

M. DOS SANTOS & CIA., S. A.

Gumarães – Cabeça Santa - Apart. 18 – 4579-908 Paredes PNF
T.L.F.: 255 617 020 FAX.: 255 617 029 E-MAIL: geral@mdossantos.pt

Ao

Município de Vila do Conde

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CONTEÚDO DO CADERNO DE ENCARGOS, ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O MODELO CONSTANTE DO ANEXO I DO PROGRAMA DE CONCURSO

1 – António José Soares Moreira dos Santos, portador do Cartão de Cidadão n.º 3850169 4ZZ8, residente na Rua Eng.º Torres Pacheco, nº125, Madalena, Paredes, na qualidade de representante legal de M. DOS SANTOS & COMPANHIA, S.A., contribuinte fiscal n.º 500 173 532, com sede em Rio de Moinhos – Penafiel, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“REFORMULAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM LABRUGE”**, declara, sob o compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

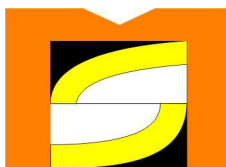
2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- Proposta, de acordo com modelo constante do anexo I;
- Nota justificativa do preço proposto;
- Lista dos preços unitários, com o ordenamento dos mapas resumo de quantidades de trabalho;
- Programa de trabalhos, incluindo trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- Plano de pagamentos;
- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- Declaração que menciona os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias e o respetivo valor;
- Declaração – Delegação de poderes;
- Procuração;
- Declaração – Certidão permanente.

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.



Contribuinte n.º 500 173 532 | Titular do Alvará de Construção n.º 1476 – Pub | Capital Social 650.000,00 €
Sociedade Anónima Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o n.º 147

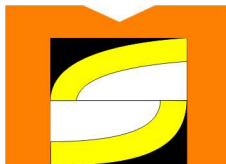


M. DOS SANTOS & CIA., S. A.

Gumarães – Cabeça Santa - Apart. 18 – 4579-908 Paredes PNF
T.L.F.: 255 617 020 FAX.: 255 617 029 E-MAIL: geral@mdossantos.pt

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado (a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i) Os titulares dos seus órgãos sociais da administração não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - I. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - II. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - III. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - IV. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.



M. DOS SANTOS & CIA., S. A.

Gumarães – Cabeça Santa - Apart. 18 – 4579-908 Paredes PNF
T.L.F.: 255 617 020 FAX.: 255 617 029 E-MAIL: geral@mdossantos.pt

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cabeça Santa, 18 de maio de 2017

A Administração,